



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP 78008-902  
Telefone: (65) 3927-9130/9105 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.003386/2022-14

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO  
SERVIÇO DE OBRA  
DE ENGENHARIA Nº  
05/2023, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO  
DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE  
POLÍCIA FEDERAL  
EM MATO GROSSO E  
A EMPRESA  
MONTANTE  
SERVIÇOS DE  
IMPERMEABILIZAÇÃO  
E CONSTRUÇÃO  
CIVIL LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP 78.008-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pela Superintendente Regional **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, nomeada pela **Portaria 769/2023-MJSP, publicada no Diário Oficial da União 13-A, Seção 2, de 18 de janeiro de 2023**, portadora da Matrícula funcional nº **10.549**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MONTANTE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.395.611/0001-44**, sediada na rua Padre José de Anchieta, 150, Av. Jornalista Archimedes Pereira Lima Quadra 50 Lote C, sala B, Bairro Santa Cruz, CEP 78.068-300 em Cuiabá - MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **MARIA FRANCISCA MORETTI**, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.003386/2022-14** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 2,94% ( dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 33.813,60 (trinta e três mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;**

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1 O valor do presente termo aditivo de acréscimo é o montante de R\$ 33.813,60 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

2.2. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 1.185.703,88 ( um milhão cento e oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e oitenta e oito centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte: 1019000000

Programa de Trabalho: 172372

Elemento de Despesa: 4490.51

PI: PF99C000123

Nota de Empenho- 2023NE000363

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia de execução apresentada, no valor de R\$ 3.091,76 correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, no prazo de 10 (dez dias úteis após a assinatura , prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com prescrito no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666 de 1993.

Para, firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

---

**LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**  
Delegada de Polícia Federal  
**Superintendente Regional da SR/PF/MT**  
(Assinatura eletrônica)

---

**JULIANO MORETTI DE SOUZA**  
Engenheiro Civil  
Representante por procuração da CONTRATADA

---



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, **Superintendente Regional**, em 08/12/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO MORETTI DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=32854375&crc=BCC76729](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32854375&crc=BCC76729).

Código verificador: **32854375** e Código CRC: **BCC76729**.

---